



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre procedimentos para as Ações do SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL no Serviço Público do Poder Executivo Municipal na Administração direta e indireta.

Setores Envolvidos: **Assessoria de Imprensa e Comunicação Social**

A Controladoria Geral do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando que é de responsabilidade do Sistema de Controle Interno, garantir o cumprimento dos princípios da **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência** exigida pelo Art. 37 da Constituição Federal, e considerando a Constituição Federal, art. 31º, Lei Complementar nº 101/2000, art. 59º, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, art. 8º, e Lei Municipal nº 825/2007, no que compete às responsabilidades do Controle.

R E S O L V E:

MATO GROSSO

SEÇÃO I

2009/2012

DO CONCEITO

Art. 1º - O Departamento de Comunicação Social é um órgão diretamente subordinado ao Gabinete do Secretário de Governo e tem o objetivo de coordenar a política de comunicação externa e interna da administração no âmbito do Poder Executivo desenvolvendo as atividades de cobertura e distribuição do material jornalístico e publicitário.

Art. 2º - O Departamento Municipal de Comunicação Social prima por ações que possam levar informação à sociedade, tornando conhecidas as iniciativas da Administração Municipal. A Assessoria de Imprensa é responsável pela idealização, produção e supervisão de toda a comunicação municipal, além da publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos sempre com caráter educativo, informativo ou de orientação social.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Art. 1º - Faz parte das finalidades do Departamento Municipal de Comunicação Social:

- I - Elaborar campanhas institucionais e promocionais;
- II - Dirigir a cobertura jornalística das ações do executivo municipal e/ou da cidade;
- III - Coordenar o relacionamento do Poder Executivo com todos os veículos de comunicação. Fomentando um bom relacionamento com seu Público, partindo do princípio de que a informação é direito de todos;
- IV - É responsável, ainda, pela coordenação, normatização, supervisão e controle da publicidade e de patrocínios dos órgãos sob controle do Município;
- V - Atuar como organizador dos atos públicos promovidos pelo governo municipal, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas que regem o Cerimonial Público.

SEÇÃO II

ESTRUTURA INTERNA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Art. 4º - O Departamento de comunicação, terá a seguinte estrutura:

- a) Assessoria de Imprensa
- b) Publicidade e Propaganda
- c) Cerimonial e Protocolo

Governo Municipal

SEÇÃO III

DOS OBJETIVOS

Art. 5º - Instituir a presente Instrução Normativa, que deverá ser rigorosamente observada pela Assessoria de Imprensa do Município de Terra Nova do Norte-MT;

Art. 6º - Disciplinar e normatizar os procedimentos no que se refere a publicação, divulgação e disponibilização ao público, dos atos oficiais do município de Terra Nova do Norte-MT;

Art. 7º - A Assessoria de Imprensa é responsável por promover, coordenar e controlar a comunicação oficial da prefeitura.

Art. 8º - Divulgar e dar transparência às ações da Administração pública, colaborando para a formação de imagem do governo municipal e para a melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 9º - A meta do Departamento é a comunicação e cerimonial do município, informando a população sobre as ações, os programas e os serviços prestados pela administração municipal para a comunidade, além de organizar o Cerimonial Público.

Art. 10º - Divulgação de todas as informações que são consideradas de interesse público, para isso, a Assessoria utiliza-se de material impresso como boletins





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Informativos, informações jornalísticas em radio difusões e áudio visual. Todas as informações referentes à Administração Municipal são disponibilizadas no site oficial do Município.

SEÇÃO IV

COMPETÊNCIAS DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO:

Art. 11º - Planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e acompanhar os trabalhos de cobertura jornalística das atividades, de eventos, campanhas e promoções de caráter público da Administração Pública Municipal em articulação com as demais unidades organizacionais, tendo como base as ações do Poder Executivo e os fatos ocorridos no município, enviando-os aos diversos veículos de comunicação existentes.

A - Preparar e apresentar eventos de responsabilidade do Poder Executivo.

B - Preparar divulgações de campanhas promocionais ou de atos relativos ao Poder Executivo, oriundos de qualquer setor da administração.

C - Acompanhar e responder, quando necessário, as notícias e informações que dizem respeito à administração municipal divulgadas pelos veículos existentes.

D - Incumbir-se do relacionamento do Prefeito com os meios de comunicação;

E - Manter o Prefeito informado sobre as notícias veiculadas na imprensa, de interesse ou com repercussões no Município;

F - Manter a imprensa informada sobre os atos de governo e promoções municipais;

G - Envios diários de "Press releases", ou Comunicados de Imprensa, que são documentos divulgados pela Assessoria de Imprensa para informar, anunciar, contestar, esclarecer ou responder à mídia sobre algum fato que envolva a Prefeitura de Terra Nova do Norte - MT, positivamente ou não. É uma declaração pública oficial e documentada do assessorado.

H - Manter atualizado o "Mailing List", ou Mala Direta, que é uma lista de endereços de destinatários aos quais a Assessoria de Imprensa envia comunicados, notas e pautas de interesse da comunidade.

I - Executar as atividades de cerimonial público e da conduta da organização de eventos e solenidades do Poder Executivo, garantindo a qualidade e o cumprimento do protocolo oficial;

J - Manter arquivo atualizado de fotografias e imagens do município, além de ações e eventos da Administração Municipal.

L - Fazer atualização diária de matérias no website oficial da Prefeitura.

M - Articular com todas as secretarias e órgãos municipais, captando informações de interesse da população e divulgando-as;



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SEÇÃO V

JORNAL E PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Art. 12º - As publicações de informes no Jornal "AMM" – Órgão Oficial do Município – e outros oficiais que prestam serviço à Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT., bem como, a manutenção e alimentação de dados e informações do site oficial da Internet, será efetivado por Servidores indicados pelos Chefes dos Departamentos correspondente.

SEÇÃO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º - O objetivo do Departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT é promover a transparência dos trabalhos da instituição através da informação. Por isso, disponibiliza diariamene novos conteúdos no website, além de formatar também Jornais Informativos Institucionais, que trazem um apanhado das principais notícias e informações dos trabalhos do Poder Executivo. Além disso, a Assessoria de Imprensa está em constante contato com os principais meios de comunicação da região, buscando abastecer cada um deles com informações de interesse público.

Art. 14º Os casos omissos e as dúvidas em relação a esta Instrução Normativa serão resolvidos pela Controladoria-Geral do Município e pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, através de ato específico.

Art. 15º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte / MT, 10 de Dezembro de 2011.



Jonas Tadeu Sassi
Controlador Interno





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DECRETO 049/2011 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Homologa a instrução Normativa SCS – 004/2011, VERSÃO 01/2011, que dispõe sobre as Normas Internas do Sistema de Comunicação Social do município de Terra Nova do Norte – MT.

O Sr. Manoel Rodrigues de Freitas Neto, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município de Terra Nova do Norte.

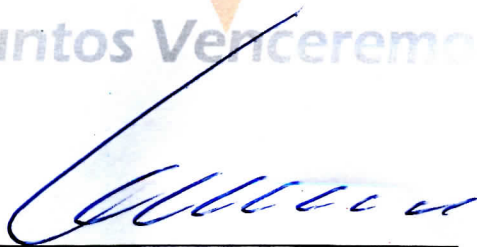
DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologada a Instrução Normativa SCS – 004/2011, VERSÃO 01/2010, que dispõe sobre as Normas Internas do Sistema de Comunicação Social do Município de Terra Nova do Norte – MT.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, 30 de Dezembro de 2011.

Juntos Venceremos



Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal

